

CHAMADA PÚBLICA Nº03
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CAPTAÇÃO DE DOAÇÕES DE INSUMOS
E DOAÇÃO OU CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROJETO DE
PESQUISA/EXTENSÃO DO IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS -BA

I - DO OBJETO - Captação, via doação, seja por Pessoas Físicas e ou Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de insumos e, doação ou cessão, de equipamentos necessários à implantação e condução de projeto de pesquisa e extensão em SIPA (Sistemas Integrados de Produção Agropecuária), com estabelecimento de unidade demonstrativa de longa duração em campo, com milho e soja. O projeto consta devidamente cadastrado institucionalmente e objetiva desenvolvimento de tecnologia aplicada, a fim de auxílio eficaz ao setor agrícola/pecuário.

I.1 A presente Chamada Pública está respaldada no Decreto nº 10.314 de 06 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

II – DO PROJETO

II.1 - O Projeto “Unidade demonstrativa de agricultura conservacionista para treinamentos a produtores rurais” propõe o desenvolvimento de pesquisa em Sistemas Integrados, tendo como elementos principais, pastejo bovino, cultivo de milho e soja com e sem preparo do solo, para fins comparativos. Os resultados servirão de referencial para difusão tecnológica e pesquisa científica voltadas à região Extremo Sul da Bahia;

II.2 – para o projeto está sendo utilizada, no IF Baiano *Campus Teixeira de Freitas*, área experimental de 0,52 hectares;

II.3 - como divulgação **(a)** os resultados da pesquisa serão apresentados em Dia de Campo – Vitrine Tecnológica “II Dia de Campo Soja e Milho – Plantio Direto”; o evento será gratuito e com ampla divulgação a toda sociedade; **(b)** será elaborado e divulgado boletim técnico com resultados obtidos.

III – DA DOAÇÃO OU CESSÃO

III.1 - A fim de condução efetiva do projeto, se fazem necessários os itens que deverão ser objeto de doação ou cessão por meio do presente Chamamento Público, conforme caracterizado no Quadro 1:

Quadro 1 – Descrição dos itens, orçamento e fontes de financiamento, conforme caracterização por categoria:

CATEGORIA A - EQUIPAMENTOS E APARELHOS				
NÚMERO	ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO
01	Estação meteorológica	Estação com sensores de temperatura, umidade relativa, radiação, velocidade e direção do vento, pluviometria, etc.	02	Doação
02	Sensor de umidade do solo	Sensores de umidade do solo por tenciometria, FDR	10	Doação
03	Extrator de solução do solo	Extratores de solução do solo, com profundidades de 20cm, 40cm e 60cm	20	Doação

CATEGORIA B - FERTILIZANTES				
NÚMERO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO
01	Fertilizantes Hidrossolúveis	Fertilizantes - macro e micronutrientes - hidrossolúveis	2.500kg	Doação
02	Fertilizantes	Fertilizantes (NPK) - formulações diversas	3.000kg	Doação
03	Calcário de reação imediata	Óxido de Cálcio e Óxido de Magnésio	1.500kg	Doação
04	Fertilizantes foliares	Fertilizantes macro e micronutrientes	10 litros ou 20kg	Doação

IV – DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Poderão participar dessa Chamada Pública, empresas e/ou entidades legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais (MEI), e/ou pessoa física com atividade compatível com o que trata o OBJETO (Item I).

V – DA INSCRIÇÃO

V.1 Período: 07 a 11 de novembro de 2024

V.2 Interessados(as) deverão preencher o formulário de inscrição, através do link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/chamada-sipa2024>, que ficará disponível no período supracitado, com prazo até 23:59 do dia 11 de novembro de 2024.

V.3 As informações preenchidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade dos (as) interessados (as) em fazer a doação/sessão.

VI – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO IF BAIANO - DONATÁRIO

VI.1 Fazer a seleção dos(as) interessados (as) no pleito supracitado (Item I dessa Chamada Pública);

VI.2 Disponibilizar os demais recursos necessários e descritos no projeto;

VI.3 Desenvolver o projeto com os recursos doados e prestar conta das atividades proferidas para toda comunidade, através de Dia de Campo e Vitrine Tecnológica, além de criação e divulgação de Boletim Técnico com os resultados da pesquisa;

VI.4 Siciar e organizar o evento Dia de Campo Milho e Soja - Plantio Direto, que ocorrerá em maio de 2024, no Instituto Federal Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*, abrangendo o Território de Identidade do Extremo Sul da Bahia.

Parágrafo único - O evento tem como objetivo atender a missão do IF Baiano junto aos produtores, aos profissionais e às empresas rurais que atuam no Extremo Sul da Bahia, por meio da capacitação, através de demonstrações técnicas, difundindo conhecimentos e novas tecnologias, onde os (as) doadores(as) dos materiais poderá (ão) participar com apresentação dos seus produtos, equipamentos e serviços. Sendo vedado a comercialização de produtos e serviços do (os) doador(res) no local do evento.

VI.5 Fazer a logística, se necessário, de transporte, armazenamento, correta utilização e prestação de contas dos materiais e equipamento doados/cedidos;

Parágrafo 1º - O Instituto Federal Baiano bem como os responsáveis pelo projeto, não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, por gastos com transporte, hospedagem, alimentação, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho dos representantes do doador, ou da equipe contratada, nem por materiais e/ou objetos expostos pelo mesmo, bem como outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

Parágrafo 2º - É vedado o fornecimento e uso de bebida alcoólica e cigarro durante o evento e em espaços do IF Baiano *Campus Teixeira de Freitas*, sendo o não atendimento desse quesito, sujeito às sanções previstas no art. 243 da Lei 8.069/90 (ECA) bem como imediato descredenciamento de participação da empresa em evento presencial do IF Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*

VI.7 Registrar o recebimento dos itens doados ou cedidos através de imagem fotográfica e preenchimento do termo de doação.

Parágrafo único - o donatário, se do interesse, poderá fazer a menção informativa da doação em seu sítio eletrônico.

VII – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO DOADOR (A)/CESSOR (A)

VII.1 - Doar e/ou ceder os materiais e equipamento constantes no Quadro 1, em tempo que convenha à proposta do cronograma, a fim de eficiente atendimento ao projeto;

VII.2 - Após seleção, se aprovada, fazer visita técnica aos espaços disponibilizados pela DONATÁRIA (mediante agendamento prévio), bem como reuniões prévias e a posteriori (se necessário) com a equipe responsável pelo projeto e pelo evento, para conhecimento de toda infraestrutura, materiais, dentre outros objetos necessários e disponíveis ao evento, a fim de não alegação, a posteriori, de desconhecimento bem como não execução do serviço para que se dispõe;

VII.3 - Para o evento contratar, a seu critério e conforme normativas, segurança para os espaços de exposições/*stand*. O (as) segurança (s), deverão estar devidamente identificados e com uniforme compatível;

VII.4 - Responder, nas diversas esferas (civil, penal e administrativamente) pelos atos de seus funcionários/equipe, seja em danos bem como prejuízos causados a terceiros e/ou à estrutura disponibilizada pela Administração do *Campus Teixeira de Freitas*;

VII.5 - Respeitar e fazer respeitar normativas e legislações pertinentes à atividade proposta;

Parágrafo único - Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços oferecidos.

VII.6 - Manter atualizada e acessível (quando solicitada) à Administração do *Campus Teixeira de Freitas* toda documentação solicitada nessa Chamada Pública bem como dados registrados no formulário, durante a vigência desta Chamada Pública e até finalização do evento proposto na Chamada;

VII.7 - Manter a área que lhe foi autorizada para uso no evento, nas condições de segurança, higiene e uso compatível com o que se propõe o evento, bem como adequar-se às normas sanitárias, manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Município de Teixeira de Freitas - BA;

VII.8 - Contatar a Administração do *Campus*, bem como à equipe responsável pelo projeto, quando de alguma eventualidade não tratada nessa Chamada Pública;

VII.9 - Manter funcionário/equipe (da empresa ou parceiro ou contratada pela empresa) devidamente uniformizada e identificada, durante a permanência nas atividades do projeto, bem como cientes das normativas inerentes a instituições públicas, quanto ao uso do bem público, no tempo de permanência nas instalações da Instituição;

VII.10 - Dar ciência à equipe/funcionários (contratados pela empresa) de que a atividade contratual a que se destina essa Chamada Pública, em circunstância alguma, representa vínculo empregatício com o IF Baiano Campus Teixeira de Freitas;

Parágrafo 1º - o doador (a), se do interesse, poderá fazer a menção informativa da doação em seu sítio eletrônico.

Parágrafo 2º - Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses do Artigo 23 do Capítulo VI do Decreto 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto 10.314 de 06 de abril de 2020.

VIII - SELEÇÃO

VIII.1 - Serão utilizados os critérios do presente barema (Quadro 2), como também a avaliação se atendidas as demais especificações desta Chamada Pública. Será(ão) selecionada a(s) empresa(s) que apresentar(em) maior pontuação no atendimento dos itens de cada categoria, constante no Quadro 1, do item III.1

Quadro 2 - Barema de pontuação para os critérios de seleção.

CRITÉRIO	PONTOS POSSÍVEIS
1. Cada item e respectiva quantidade	1
2. Comprovada atuação na área do objeto	10
3. Ter sede e/ou fornecedor da empresa em raio de até 100 km da DONATÁRIA	30

VIII.2 - Poderão ser selecionadas mais de um doador, desde que forneçam algum item não contemplado pelo principal doador, estando estes também sujeitos aos deveres e direitos dos doadores apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

VIII.3 - Como critério de desempate, fica estabelecido a data de constituição da empresa, sendo escolhida a mais antiga.

IV – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	25/10/2024 a 06/11/2024
Período de recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	25/10/2024 a 06/11/2024

Resultado do recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	07/11/2024
Inscrição	22/09/2025 a 24/09/2025
Homologação da inscrição	25/09/2025
Data limite de recurso da Homologação da inscrição	26/09/2025
Divulgação da inscrição pós recurso	27/09/2025
Homologação e Divulgação do resultado	29/09/2025
Data limite de recurso da Homologação do resultado	30/09/2025
Resultado Final pós recurso	01/11/2025

IV.1 - Toda e qualquer informação, comunicado, retificação e resultado parcial e final da seleção será publicizada no site institucional, através do link

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/chamada-sipa2024>

X - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

X.1 - O modelo de formulário para recurso e impugnação consta no ANEXO I dessa Chamada Pública;

X.2 - O recurso deverá ser devidamente justificado e com comprovações do elemento de denúncia;

X.3 - O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail chamada@teixeira.ifbaiano.edu.br até as 23:59 da data constante no cronograma dessa Chamada Pública;

X.4 - O(s) documento(s) enviado(s), será (ão) analisado(s) pela equipe responsável pela Chamada pública; o resultado será divulgado conforme Cronograma VII.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 - Em casos extremos de situações imprevistas (calamidade pública, pandemias, climáticas, dentre outras) poderá ocorrer a suspensão e/ou cancelamento do projeto, sem ônus para o doador(es), sendo definido pelo Gestor Máximo da Donatária, sendo feitos os registros de ciência e consentimento de ambos;

XI.2 - É responsabilidade de cada doador acompanhar as publicações referentes a esta Chamada Pública;

XI.3 - Em caso de dúvidas, poderá ser feito contato com a equipe responsável através do e-mail chamada@teixeira.ifbaiano.edu.br

XI.4 - O(s) doador(es), devidamente oficializados, poderá(ão) citar a doação em seus canais profissionais (e-mail, site, dentre outros), após consentimento do Donatário e em consonância com as recomendações que constam no Manual de aplicação da marca dos Institutos Federais, em específico o Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas;

XI.5 - A entrega dos produtos doados será feita no endereço: Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas, após prévio agendamento com a equipe responsável.

XI.6 - Casos não previstos nessa Chamada Pública serão decididos pelo Gestor Máximo do Campus Teixeira de Freitas;

XI.7 – Como oficialização das doações, será utilizado o Termo de Doação do Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas, conforme ANEXO IV;

XI.8 – Esta Chamada Pública entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/chamada-sipa2024>.

Teixeira de Freitas, 09 de setembro de 2025.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

Ramo de atividade: _____

Representante Legal: _____

CPF representante Legal: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Apresentação do pedido de recurso e/ou impugnação:

Justificativa

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CITAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS) A SER(EM) DOADO (S)

DADOS DA EMPRESA

Empresa: _____
Endereço: _____
Ramo de atividade: _____
Representante Legal: _____
CPF representante Legal: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACORDO E COMPROMISSO

1. Declaro ciente e de acordo com a Chamada Pública Nº ____ e sendo aprovado(a), comprometo a entregar o proposto neste documento, conforme cronograma a ser definido com a equipe responsável do DONATÁRIO.
2. Estou ciente que, uma vez aprovado(a) não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens doados e/ou cedidos.

DOAÇÃO (ESPECIFICAR ITEM QUANTO CESSÃO)	
ITEM(S)	QUANTIDADE

Observação:

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CITAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS) A SER (EM) DOADO (S)

DADOS DA PESSOA FÍSICA OU MEI

Nome: _____

Endereço: _____

Ramo de atividade: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACORDO E COMPROMISSO

1. Declaro ciente e de acordo com a Chamada Pública Nº ____ e sendo aprovado(a), comprometo a entregar o proposto neste documento, conforme cronograma a ser definido com a equipe responsável do DONATÁRIO.

2. Estou ciente que, uma vez aprovado(a) não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens doados e/ou cedidos.

DOAÇÃO (ESPECIFICAR ITEM QUANTO CESSÃO)	
ITEM(S)	QUANTIDADE
...	...

Observação:

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

Eu, _____ CPF: _____

Representante legal da _____, venho através deste termo formalizar a doação de equipamentos e/ou insumos para o desenvolvimento de pesquisa e extensão no IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, conforme Chamada Pública _____, relativa à execução do Projeto “Unidade demonstrativa de agricultura conservacionista para treinamentos a produtores rurais”.

Os materiais aqui doados estão discriminados nas Notas Fiscais de nº (discriminar).

(Caso tenha bem a ser doado sem Nota Fiscal) Além desses, há materiais sem notas fiscais, descritos na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01			
02			
03			
...

Teixeira de Freitas-BA, ____ de ____ de ____.

Atenciosamente,

Representante